



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.284, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cria fonte de recurso em conta de
despesa existente no Orçamento corrente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas
atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, a fonte de recurso 16 (FARMÁCIA POPULAR) em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030200642.071 – 3390.32.00 - 16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 23 de novembro de 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

Bom Jardim + 35
PUBLICADO
Ed. 807
25/11/16
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevalier de Souza Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41.6419